



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

LEI MUNICIPAL N.º 561/2010
De 16 de Novembro de 2010

“ALTERA O DISPOSTO NO ARTIGO 5º DA LEI MUNICIPAL N.º 284/2005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE VALE DO ANARI, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vale do Anari aprovou e eu, Edimilson Maturana da Silva, Prefeito Municipal de Vale do Anari, Estado de Rondônia, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - O disposto no artigo 5º da Lei Municipal n.º. 284/2005 de 28.02.05 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º - Será criada uma comissão de 3 (três) membros que fazem parte do Conselho Municipal de Assistência Social, sendo 1 (um) governamental, e 2 (dois) não-governamentais para elaboração do laudo sócio-econômico dos beneficiários desta Lei para fins de concessão do benefício de que tratam os artigos 1º, 2º e 4º desta Lei, juntamente com o parecer Técnico do (a) assistente social.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE DO ANARI, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2.010.

Edimilson Maturana da Silva
Prefeito Municipal